

INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: BRUNO ZIROLDO	IAPE: 2339730
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/10/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

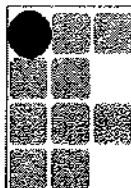
**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das Instâncias superiores a que esteja vinculado.**



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

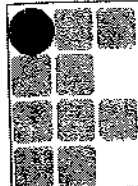
De acordo com Artigo 1º, § 1º do **Comunicado Interno nº 01/2016** da Direção Geral do *Campus* Londrina, os docentes que não possuem **carga horária mínima de aulas** deverão alcançá-la por meio da proposição, até 30 dias após a entrega do Plano de Trabalho Docente, de **Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**. No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada à execução do Projeto de Ensino e do curso FIC será contabilizada como **"Atividades que pretendo propor no semestre"**. **Após aprovação** da Coordenadoria de Ensino e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o docente deverá entregar Plano de Trabalho Docente atualizado, contabilizando esta carga horária como **Aulas**.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA II	60 HORAS		X
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA IV	30 HORAS		X
BIOTECNOLOGIA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	MÓDULO 2 TURMA 2015	30 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GENÉTICA	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MICOLOGIA	33,3 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	HISTOLOGIA	33,3 HORAS	X	

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	3:00 HORAS	09:00	12:00



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	QUINTA – FEIRA	1:00 HORAS	17:30	18:30
--	----------------	------------	-------	-------

### 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;
- VII. Orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	QUARTA – FEIRA	1:00 HORA	15:00	16:00
III. ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	TERÇA – FEIRA	1:00 HORA	18:00	19:00
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	SEGUNDA – FEIRA	2:00 HORAS	09:00	11:00

### 2.4 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

De acordo com Artigo 1º, § 2º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, Os docentes que não possuem carga horária máxima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou complementá-las com Outras Atividades Pedagógicas, as quais compreendem:

- Ajuste curricular de Projeto Pedagógico de Curso - PPC, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Núcleo Docente Estruturante – NDE, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Reunião de Colegiado de Curso, até o limite de 01 (uma) hora por colegiado;
- Atendimento à comunidade, até o limite de 04 (quatro) horas.

No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada ao ajuste curricular de PPC, NDE, reunião de Colegiado de Curso e atendimento aos alunos e aos pais será contabilizada como **Outras Atividades Pedagógicas**.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Núcleo Docente Estruturante – Ciências Biológicas		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – Ciências Biológicas		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – TNFEM		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso – Biotecnologia		1:00 HORA		



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23403.0011/2016-33	USO DE INFOGRÁFICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO PARA VESTIBULAR E ENEM	15:00 HORAS	03/2019

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23403.00037/2017-36	ATIVIDADES DE ATPASES E ANIDRASE CARBÔNICA EM BRÂNQUIAS E MANTO DE BIVALVES ANODONTITES TRAPESIALIS APÓS EXPOSIÇÃO A MISTURA METÁLICA	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1:00 HORA	06/2018	IFPR

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

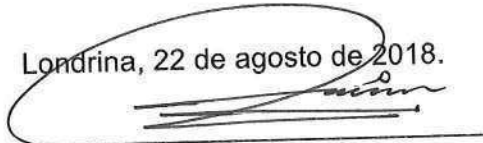
### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12:05 HORAS
ATIVIDADE 2.2	4 HORAS
ATIVIDADE 2.3	4 HORAS
ATIVIDADE 2.4	4 HORAS
ATIVIDADE 3.1	16 HORAS
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	1:00 HORAS
<b>TOTAL</b>	<b>40 HORAS</b>

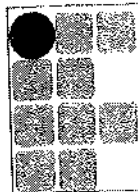
Londrina, 22 de agosto de 2018.

  
Assinatura do Docente

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

  
Paulo A. Cypriano Pereira  
IFPR - Londrina  
SIAPE: 1760188



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: BRUNO ZIROLDO	SLAPE: 2339730
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/10/2016
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO	

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercicio de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

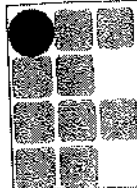
**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das Instâncias superiores a que esteja vinculado.**



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

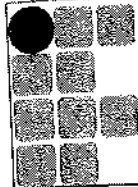
De acordo com Artigo 1º, § 1º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, os docentes que não possuem carga horária mínima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição, até 30 dias após a entrega do Plano de Trabalho Docente, de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC). No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada à execução do Projeto de Ensino e do curso FIC será contabilizada como "Atividades que pretendo propor no semestre". Após aprovação da Coordenadoria de Ensino e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o docente deverá entregar Plano de Trabalho Docente atualizado, contabilizando esta carga horária como Aulas.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA II	60 HORAS		X
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA IV	30 HORAS		X
BIOTECNOLOGIA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	MÓDULO 2 TURMA 2015	30 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GENÉTICA	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MICOLOGIA	33,3 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	HISTOLOGIA	33,3 HORAS	X	

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	11:00	12:00
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	14:30	15:30



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	16:15	17:15
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	QUINTA - FEIRA	1:00 HORAS	17:30	18:30

### 2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;
- VII. Orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	QUARTA - FEIRA	1:00 HORA	15:00	16:00
III. ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TERÇA - FEIRA	1:00 HORA	18:00	19:00
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	SEGUNDA - FEIRA	2:00 HORAS	09:00	11:00

### 2.4 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

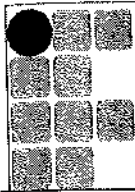
De acordo com Artigo 1º, § 2º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, Os docentes que não possuem carga horária máxima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou complementá-las com Outras Atividades Pedagógicas, as quais compreendem:

- Ajuste curricular de Projeto Pedagógico de Curso - PPC, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Núcleo Docente Estruturante - NDE, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Reunião de Colegiado de Curso, até o limite de 01 (uma) hora por colegiado;
- Atendimento à comunidade, até o limite de 04 (quatro) horas.

No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada ao ajuste curricular de PPC, NDE, reunião de Colegiado de Curso e atendimento aos alunos e aos pais será contabilizada como Outras Atividades Pedagógicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Núcleo Docente Estruturante - Ciências Biológicas		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso - Ciências Biológicas		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso - TNFEM		1:00 HORA		





INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

Reunião de Colegiado de Curso – Biotecnologia		1:00 HORA	
---	--	-----------	--

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23403.0011/2016-33	USO DE INFOGRÁFICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO PARA VESTIBULAR E ENEM	16:00 HORAS	03/2019

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13 HORAS
ATIVIDADE 2.2	4 HORAS
ATIVIDADE 2.3	4 HORAS
ATIVIDADE 2.4	4 HORAS
ATIVIDADE 3.1	16 HORAS
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	1:00 HORAS
TOTAL	40 HORAS

#### OBSERVAÇÕES:

**Alterações no item 2.2 e 2.3:** Devido ao início das atividades como supervisor PIBID, houve a necessidade de reorganizar e redistribuir as atividades de manutenção e apoio de ensino a fim de evitar sobreposição dos horários. Não houve qualquer redução ou acréscimo no tempo destinado as atividades destes itens, apenas uma reorganização.

**Alterações nos itens 3.1 e 3.2:** A participação como colaborador no projeto previamente incluso no item 3.2 foi findada junto a conclusão do projeto. Com isso, uma hora semanal que era destinada a essa atividade, passou a ser empregada na coordenação do projeto descrito no item 3.1.

**Alterações no item 2.1:** Não houve qualquer alteração no número de aulas previsto na primeira versão do PTD entregue anteriormente (as tabelas que contemplam tal item seguem idênticas), todavia, ao revisar o PTD para corrigir os itens prévios, notei um erro na somatória e



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

consequentemente na totalização das horas, sendo o correto 13 horas semanais e não 12:05 horas como previamente informado. Sendo assim, a alteração só é notável quando o total é expresso no quadro geral de atividades (item 7). Ressalto, não houve alteração no número de aulas, apenas uma correção no cálculo do total das horas em sala de aula.

Londrina, 19 de novembro de 2018.

Assinatura do Docente

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2018-2

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: BRUNO ZIROLDO	IAPE: 2339730
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 03/10/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 - O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteje vinculado.**



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

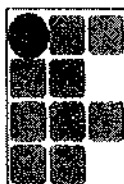
De acordo com Artigo 1º, § 1º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, os docentes que não possuem carga horária mínima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição, até 30 dias após a entrega do Plano de Trabalho Docente, de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC). No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada à execução do Projeto de Ensino e do curso FIC será contabilizada como "Atividades que pretendo propor no semestre". Após aprovação da Coordenadoria de Ensino e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o docente deverá entregar Plano de Trabalho Docente atualizado, contabilizando esta carga horária como Aulas.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA II ✓	60 HORAS		X
INFORMÁTICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	BIOLOGIA IV ✓	30 HORAS		X
BIOTECNOLOGIA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	MÓDULO 2 TURMA 2015 ✓	30 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO ✓	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GENÉTICA ✓	66,6 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MICOLOGIA ✓	33,3 HORAS	X	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	HISTOLOGIA ✓	33,3 HORAS	X	

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	11:00	12:00
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	14:30	15:30



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	SEGUNDA - FEIRA	1:00 HORAS	16:15	17:15
ELABORAÇÃO DE AULAS, ATIVIDADES E AVALIAÇÕES	QUINTA - FEIRA	1:00 HORAS	17:30	18:30

### 2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;
- VII. Orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	QUARTA - FEIRA	1:00 HORA	15:00	16:00
III. ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	TERÇA - FEIRA	1:00 HORA	18:00	19:00
VI. ATENDIMENTO DE ALUNOS	SEGUNDA - FEIRA	2:00 HORAS	09:00	11:00

### 2.4 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

De acordo com Artigo 1º, § 2º do Comunicado Interno nº 01/2016 da Direção Geral do Campus Londrina, Os docentes que não possuem carga horária máxima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou complementá-las com Outras Atividades Pedagógicas, as quais compreendem:

- Ajuste curricular de Projeto Pedagógico de Curso - PPC, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Núcleo Docente Estruturante - NDE, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Reunião de Colegiado de Curso, até o limite de 01 (uma) hora por colegiado;
- Atendimento à comunidade, até o limite de 04 (quatro) horas.

No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada ao ajuste curricular de PPC, NDE, reunião de Colegiado de Curso e atendimento aos alunos e aos pais será contabilizada como Outras Atividades Pedagógicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Reunião de Colegiado de Curso - Ciências Biológicas		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso - TNFEM		1:00 HORA		
Reunião de Colegiado de Curso - Biotecnologia		1:00 HORA		



### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23403.0011/2016-33	USO DE INFOGRÁFICOS NO ENSINO DE BIOLOGIA COMO FERRAMENTA DE ESTUDO PARA VESTIBULAR E ENEM	16:00 HORAS	03/2019

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13 HORAS
ATIVIDADE 2.2	4 HORAS
ATIVIDADE 2.3	4 HORAS
ATIVIDADE 2.4	3 HORAS
ATIVIDADE 3.1	16 HORAS
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 HORAS

#### OBSERVAÇÕES:

**Alterações no item 2.2 e 2.3:** Devido ao início das atividades como supervisor PIBID, houve a necessidade de reorganizar e redistribuir as atividades de manutenção e apoio de ensino a fim de evitar sobreposição dos horários. Não houve qualquer redução ou acréscimo no tempo destinado as atividades destes itens, apenas uma reorganização.

**Alterações nos itens 3.1 e 3.2:** A participação como colaborador no projeto previamente incluso no item 3.2 foi findada junto a conclusão do projeto. Com isso, uma hora semanal que era destinada a essa atividade, passou a ser empregada na coordenação do projeto descrito no item 3.1.

**Alterações no item 2.1:** Não houve qualquer alteração no número de aulas previsto na primeira versão do PTD entregue anteriormente (as tabelas que contemplam tal item seguem idênticas), todavia, ao revisar o PTD para corrigir os itens prévios, notei um erro na somatória e consequentemente na totalização das horas, sendo o correto 13 horas semanais e não 12:05 horas como previamente informado. Sendo assim, a





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

alteração só é notável quando o total é expresso no quadro geral de atividades (item 7). Ressalto, não houve alteração no número de aulas, apenas uma correção no cálculo do total das horas em sala de aula.

Londrina, 27 de novembro de 2018.

Assinatura do Docente

De acordo, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão